DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2710 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de novembro de 2025.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
JEFFSON ALVES
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS
MARIA APARECIDA NUNES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- **Decisão - Processo Administrativo N° 07070301/2025-PMTG**
- **Termo de Autorização de Dispensa Nº 071101/FMS**
- **Termo de Ratificação**
- **Extrato de Contratação Direta Nº 071101/FMS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2710 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de novembro de 2025.

SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 07070301/2025-PMTG
Objeto: Pedido de reconsideração de Reajuste de Preços referente à ata de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 013/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender a demanda da Secretaria Municipais de Administração, Educação, Cultura, Turismo e Juventude, Saúde e Saneamento e Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Interessado: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

DECISÃO

A empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, apresentou solicitação de reconsideração de Reajuste de valor de Contrato Administrativo, firmado com a Administração Pública de Taboleiro Grande/RN, no que se refere ao fornecimento de Televisores de 55 polegadas.
Pelo que consta em suas razões, a empresa contratada sustenta a necessidade de reajuste dos valores pactuados em decorrência da majoração dos preços pelo fabricante, tornando-se oneroso para a mesma a manutenção da avença inicialmente firmada.
No caso em tela, compulsando os autos, resta evidente que a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, **não obteve êxito na demonstração da imprevisibilidade da ocorrência do evento ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis, haja vista que a solicitação de reajuste de preço foi apresentada em 17 de outubro de 2025, em um intervalo de tempo inferior a 02 (dois) meses, ao considerar a data do registro da ata, 23 de setembro do ano de 2025**, sendo este um risco Inerente à Atividade Empresarial, que atinge amplamente o mercado, portanto, um risco assumido pela empresa contratada, importando em uma violação ao princípio da isonomia, privilegiando a empresa recorrente em detrimento das demais empresas do setor igualmente afetadas.
Neste sentido, ACATO e APROVO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste município, parte integrante desta decisão, que opina pela impossibilidade da concessão do reajuste de valor do contrato firmado, por haver elementos contra a segurança jurídica dos contratos administrativos que impede alterações econômicas por eventos gerais de mercado, tendo o eventual acolhimento do pedido pleiteado pela empresa licitante, violaria a Lei de Responsabilidade Fiscal, criando despesa não prevista no orçamento municipal.
Face o exposto, **JULGO PELO INDEFERIMENTO do pedido de reajuste de valor da autorização de fornecimento do equipamento – TV 55 polegadas, apresentado pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.**
Em ato contínuo, DETERMINO a notificação da empresa solicitante e a publicação da referida Decisão no Diário Oficial do Município com a liberação do compromisso gerado pela ata de registro de preços, com a rescisão contratual amigável, por fato superveniente entre o adjudicante e adjudicado.

Publique-se. Cumpra-se.
Taboleiro Grande/RN, 14 de novembro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 071101/FMS
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma clínica especializada para a realização TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA, na paciente **KECIA KELE VIEIRA DE LIMA**, maior de idade, CPF: 069.003.254-40, RG: 002.750.64 residente e domiciliada na rua Raimundo Nogueira, nº 1236, Centro, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, processo administrativo nº 07110001/2025.
Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.
Art. 75 – É dispensável a licitação:
I – OMISSIS
II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.085.707/0001-73, com sede na Rua Roderick Grandall, 70 – Centro – 59610-240, Mossoró – RN.

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da clínica **HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA,** CNPJ: 02.085.707/0001-73, com sede na Rua Roderick Grandall, 70 – Centro – 59610-240, Mossoró – RN, referente a realização TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos.
RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 13 de novembro de 2025
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Autoridade Competente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 071101/FMS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS DE MOSSORO LTDA ME
OBJETIVO: contratação de uma clínica especializada para a realização TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÓRNEA, na paciente **KECIA KELE VIEIRA DE LIMA**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 356 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeio do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
DATA: 13/11/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Espaço não utilizado